



PORTARIA N.º 529/2025 – REITORIA/UNESPAR

Suspende temporariamente a liberação parcial concedida à servidora Viviani Yoshinaga Carlos, membro da Diretoria da Seção Sindical dos Docentes da Universidade Estadual do Paraná – SINDUNESPAR, para usufruto de licença especial.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o Art. 247 e 249 da Lei nº 6.174 de 20/11/1970; considerando, o Decreto Estadual nº 7733/2024, de 29/10/2024; considerando a Portaria nº 837/2024 – REITORIA/UNESPAR; considerando o requerimento protocolado sob nº 23.129.126-1, de 29/11/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende, no período de 11/04/2025 a 09/07/2025, os efeitos da liberação parcial de 20 (vinte) horas semanais concedida à servidora **Viviani Yoshinaga Carlos**, CPF nº XXX.985.648-XX, conforme disposto na Portaria nº 837/2024 – REITORIA/UNESPAR, em razão de usufruto de licença especial.

Art. 2º A suspensão ora concedida restringe-se ao período citado no art. 1º, sendo restabelecida automaticamente a liberação parcial a partir de 10/07/2025, sem necessidade de nova publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data citada, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 16 de abril de 2025.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitora